



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0657018/2023



### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Nos termos da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como da Resolução nº 182/2013/CNJ, apresentamos o presente Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a administração desta Corte na eventual aquisição de **SOFTWARES** para aparelhamento do Tribunal.

1.2. Neste instrumento estão descritas as condições para determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo de manutenção, a definição de métodos e prazos de entrega e recebimento, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

#### 1.3. CONCEITUAÇÃO

a) GESTOR DO CONTRATO / FISCAL DO CONTRATO / COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - servidor(es) especialmente designado(s) para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

b) ORDEM DE SERVIÇO - documento utilizado pela Administração para a solicitação, o acompanhamento e o controle de tarefas relativas à execução dos contratos, podendo ser substituída pela nota de empenho;

c) SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/STI - unidade administrativa do Tribunal, responsável pela área de TIC.

d) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL/CIEC - unidade administrativa do Tribunal responsável pela área de infraestrutura de TIC.

e) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - Valor de todas as aquisições/contratações resultantes desta licitação, contratado com determinada empresa.

f) CHAMADO TÉCNICO - Pedido de suporte, de reparo ou de informação sobre equipamentos ou softwares. A empresa contratada deverá fornecer, pelo menos, uma forma de abertura do chamado de suporte técnico por meio de e-mail (mensagens e afins), telefone ou de site na internet. Qualquer prazo relativo ao chamado técnico começará a ser contado do primeiro contato com a contratada ou da primeira tentativa de contato no caso de indisponibilidade do meio informado por ela para contato.

## **2. OBJETO:**

### **2.1. ITEM 01: ATÉ 4 - ASSINATURA FREEPIK PREMIUM EM 3 ANOS**

- 2.1.1 Licença Subscrição de 3 anos
- 2.1.2. Plataforma de vetores para construção de artes
- 2.1.3. Empresa: Freepik Company S.L
- 2.1.4. Referência: <https://br.freepik.com/pricing>

### **2.2. ITEM 02: ATÉ 4 - ANIMAKER PROFISSIONAL EM 3 ANOS**

- 2.2.1. Licença Subscrição de 3 anos
- 2.2.2. Plataforma para construção e animação de personagens de artes;
- 2.2.3. Qualidade: FHD;
- 2.2.4. Redimensionamento automático de vídeo;
- 2.2.5. 30 downloads premium por mês
- 2.2.6. Empresa: 2.1.3. Empresa: Animaker Profissional;
- 2.2.7. Referência: <https://app.animaker.com/pricing>

### **2.3. ITEM 03: ATÉ 4 - SHUTTERSTOCK MUSIC ESSENTIAL COM DOWNLOADS ILIMITADO EM 03 ANOS**

- 2.3.1. Licença Subscrição de 3 anos
- 2.3.2. Plataforma para utilização de músicas e trilhas sonoras em vídeos e produções e áudio respeitando os devidos direitos autorais;
- 2.3.3. Empresa: Shutterstock, Inc;
- 2.3.4. Referência: <https://www.shutterstock.com/pt/pricing>

### **2.4. ITEM 04: ATÉ 4 - SHUTTERSTOCK IMAGENS PLANO COM 50 IMAGENS POR MÊS EM 03 ANOS**

- 2.4.1. Licença Subscrição de 3 anos
- 2.4.2. Assinatura anual com direito a download de até 50 imagens por mês;
- 2.4.3. Banco de fotografias para utilização em produções de arte respeitando os devidos direitos autorais;
- 2.4.4. Empresa: Shutterstock, Inc;
- 2.4.5. Referência: <https://www.shutterstock.com/pt/pricing>

### **2.5. ITEM 05: ATÉ 4 - POND5 - PLANO VÍDEOS PLUS EM 03 ANOS**

- 2.5.1. Licença Subscrição de 3 anos
- 2.5.2. Banco de vídeos base (fundos), respeitando os devidos direitos autorais;
- 2.5.3. Deve incluir 120 downloads anuais da Coleção de Assinatura: vídeos,

músicas e imagens do acervo do Pond5;

2.5.4. Empresa: Pond5 Inc.

2.5.5. Referência: <https://www.pond5.com/pt/subscriptions>

2.6. ITEM 06: ATÉ 8 - **CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS EM 03 ANOS**

2.6.1. Licença Subscrição de 3 anos

2.6.2. Licença Creative Cloud Todos os Apps;

2.6.3. Licenciamento subscrição usuário nomeado;

2.6.4. A ativação (logon) está limitada a duas máquinas por pessoa por assinatura;

2.6.5. A solução Creative Cloud é uma coleção com mais de 20 aplicativos para fotografia, vídeo, design, Web, experiência do usuário e redes sociais;

2.6.6. Referência: <https://www.adobe.com/br/creativecloud/all-apps.html>

2.7. ITEM 07: ATÉ 8 - **ADOBE ACROBAT PRO DC - LICENCIAMENTO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC EM 03 ANOS**

2.7.1. Licença Subscrição de 3 anos

2.7.2. Licença aplicativo individual - Acrobat Pro DC para equipes;

2.7.4. Licenciamento subscrição usuário nomeado;

2.7.5. Não serão aceitas versões Standard;

2.7.6. Ferramentas de PDF para revisar, editar e preparar documentos;

2.7.6.1 Monitore e envie lembretes de contratos;

2.7.6.2 Exporte, converta e edite PDFs;

2.7.6.3 Funciona com Windows e Mac;

2.7.6.4 Ferramentas avançadas para comparar PDFs, remover informações, criar PDFs pesquisáveis e editáveis;

2.7.6.5 Assinatura e coleta de assinaturas;

2.7.7. Suporte técnico avançado 24 horas;

2.7.8. Admin Console;

2.7.9. Referência: <https://www.adobe.com/br/creativecloud/plans.html>

2.8. ITEM 08: ATÉ 3 - **PANO2VR VERSÃO 7 EMPRESA EM 03 ANOS**

2.8.1. Licenciamento do software - versão completa;

2.8.2. Criação e passeios virtuais e panoramas interativos em 360º;

2.8.3. Construção de tour virtual;

2.8.4. Empresa: Garden Gnome;

2.8.5. Referência: <https://software.com.br/p/pano2vr>

2.9. ITEM 09: ATÉ 3 - **CANVA PARA EQUIPE (ATÉ 10 PESSOAS) EM 03 ANOS**

2.9.1. Licença Subscrição de 3 anos

2.9.2. Acesso ilimitado a modelos premium e mais de 100 milhões de fotos, vídeos, áudios de áudio e elementos gráficos profissionais, entre outros;

2.9.3. Trabalho em equipe deixando comentários em tempo real e atribuindo tarefas;

2.9.4. Remova o fundo de imagens e vídeos com apenas um clique;

2.9.5. Armazenamento em nuvem;

2.9.6. Mais ferramentas de design baseadas em IA (Borracha Mágica, Texto Mágico, Sincronização e muito mais);

2.9.7. Empresa: Canva;

2.9.8. Referência: [https://www.canva.com/pt\\_br/for-teams/](https://www.canva.com/pt_br/for-teams/)

2.10. **O objeto desta licitação resume-se conforme quadros abaixo:**

ITEM 01 - CATMAT/SERV: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
01	<b>FREEPIK PREMIUM</b> 03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	2

ITEM 02 - CATMAT/SERV: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
02	<b>ANIMAKER PROFISSIONAL</b> 03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	2

ITEM 03 - CATMAT/SERV: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
03	<b>SHUTTERSTOCK MUSIC ILIMITADO</b> 03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	2

ITEM 04 - CATMAT/SERV: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
04	<b>SHUTTERSTOCK IMAGENS PLANO COM 50 IMAGENS POR MÊS</b> 03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	2

ITEM 05 - CATMAT/SERV: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
05	<b>POND5</b> 03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	2

ITEM 06 - CATMAT: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
06	<b>CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS</b> 03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO	8	4

ITEM 07 - CATMAT/SERV: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
07	<b>ADOBE ACROBAT PRO DC - LICENCIAMENTO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC</b>	8	4

03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO		
-----------------------	--	--

ITEM 08 - CATMAT: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
08	<b>PANO2VR VERSÃO 7</b> VERSÃO COMPLETA: Perpetual License	3	1

ITEM 09 - CATMAT: 27502			
Item	Descrição	Quantidade a registrar	Estimativa de aquisição
09	<b>CANVA PARA EQUIPE (ATÉ 10 PESSOAS) - 03 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	3	1

2.11. As estimativas descritas neste tópico não representam obrigação de aquisição de qualquer quantidade por parte desta Corte.

2.11.1. O objeto da licitação tem a natureza de bens e serviços comuns, pois trata-se de produtos de software padronizados e disponibilizados pelos fabricantes por meio de condições de comercialização usuais de mercado; podendo, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade pregão em sua forma eletrônica, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

2.11.2. A versão do software a ser entregue deverá ser a vigente e atual na data da publicação do Edital ou mais recente, salvo se a nova não mais atender às especificações deste documento, situação em que poderá ser aceita a versão especificada.

### 3. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO E OBJETIVO A SER ALCANÇADO)

3.1. Deste 2008, esta Corte vem investindo em aquisições de equipamentos de informática e **softwares** com a finalidade de modernizar as unidades e, por consequência, garantir a infraestrutura da TIC.

3.2. Trata-se de processo contínuo de melhoria. A exemplo, vê-se que em 2013 foram adquiridos softwares de Correio Eletrônico e de uso geral; em 2014 foi priorizada a aquisição de microcomputadores e equipamentos de segurança; em 2015, aparelhamento das Unidades de Atendimento, em especial dos Cartórios Eleitorais; em 2017/2018 a melhoria continuada da infraestrutura de TIC tanto no Datacenter, quanto nas unidades do Tribunal; e em 2019/2020 a aquisição de novos equipamentos e softwares.

3.3. Além disso, este projeto fundamenta-se na necessidade de se manter regular os quantitativos de licenças em uso neste Tribunal de acordo com a lei de direitos autorais (Lei 9.610/98) e a lei sobre propriedade intelectual de programa de computador (Lei 9.609/98), buscando atender aos pedidos de aquisição da ASCOM, CED e CGI quanto as suítes de edição de imagens e editoração.

3.4. O objetivo a ser alcançado é a GARANTIA DA INFRAESTRUTURA DE TI, conforme Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação desta Tribunal.

### 4. DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SOFTWARES

4.1. As licenças de uso de software poderão ser ofertadas, nos termos do licenciamento dos fabricantes, em qualquer modalidade de licenciamento desde que respeitados os seguintes requisitos:

4.1.1. Transferência de propriedade: o TRE passará a ser o proprietário em definitivo das licenças no ato da compra (exceto os itens que tratem-se de serviço de subscrição);

4.1.2. Pagamento único: a cada aquisição o TRE pagará um preço único pelas licenças e, em hipótese alguma, haverá pagamentos futuros pelas mesmas licenças;

4.1.3. Licenças completas: as licenças a serem entregues deverão ser completas, não devendo pertencer a pacotes de regularização franqueados pelos fabricantes, tão pouco a programas OEM ou similares;

4.1.4. A compra não deverá gerar qualquer tipo de obrigação futura para o Tribunal;

4.2. Quanto aos itens de subscrição: As licenças de uso de software serão ofertadas nos termos do licenciamento do fabricante, e, neste caso, na modalidade de subscrição por período de tempo determinado. Em relação aos demais, serão aceitas as licenças mais atualizadas no momento da entrega.

4.3. Cada um dos softwares descritos neste termo de referência deverá permitir acesso ao site do fabricante para download da imagem de instalação original, para cada aquisição. Deve permitir também o registro de propriedade no site dos fabricantes (nos casos em que couber).

4.4. Todos os softwares deverão ser entregues acompanhados de certificado de autenticidade contendo o(s) número(s) de série e o quantitativo de licenças fornecido pelo fabricante ou seu representante legal. Este documento poderá ser encaminhado na forma de e-mail ou referenciado no site da fabricante.

## **5. DA ENTREGA**

5.1. Os softwares, a cada aquisição, deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho ou da publicação do contrato (a critério do Tribunal).

5.2. As licenças de uso de software serão ofertadas nos termos do licenciamento do fabricante, e, neste caso, na modalidade de subscrição por período de tempo determinado.

5.3. Os softwares, licenças de acesso e assinaturas ofertados deverão possuir garantia fornecida pelo fabricante, disponíveis nos respectivos sites.

5.4. Os softwares deverão ser entregues por meio do fornecimento de acesso ao site do fabricante, o e-mail a ser cadastrado será [ciec@tre-mt.jus.br](mailto:ciec@tre-mt.jus.br). Os demais documentos e a nota fiscal também deverão ser enviados para o email eletrônico [ciec@tre-mt.jus.br](mailto:ciec@tre-mt.jus.br).

5.5. Os softwares somente serão aceitos após verificação de autenticidade no site do fabricante, e da certificação do período adquirido.

5.6. Eventuais pedidos de informações, dilação de prazo ou substituição de softwares poderão ser protocolados ao Tribunal ou enviados por e-mail à [ciec@tre-mt.jus.br](mailto:ciec@tre-mt.jus.br).

5.7. No caso de envio por e-mail, é exigível a prova de recebimento por parte da unidade, acusando a ciência do pedido formulado e não somente a confirmação de leitura ou entrega.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

6.1. Entregar os softwares de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, daqueles que, porventura, estejam fora das especificações, independentemente do motivo alegado.

6.1.1. A entrega deverá ser realizada por meio de link para download do site da Fabricante e, em nenhuma hipótese, por meio de acesso ao site da empresa licitante (se não se tratar da fabricante), ressalvadas as hipóteses em que a própria Fabricante disponibilize o hash dos arquivos para comparação.

6.2. Para todos os softwares, deverá ser fornecido um termo de garantia emitido pela empresa contratada ou pelo fabricante obedecendo aos prazos descritos em cada item e garantindo a autenticidade deles.

6.3. Registrar ou auxiliar o registro de propriedade dos softwares no site da

fabricante ou fornecedora nacional.

## **7. OBRIGAÇÕES DO TRE-MT**

7.1. Recusar os softwares que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento parcial do contrato;

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no Contrato;

7.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;

7.2.3. Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

7.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato;

7.2.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, manifestando-se formalmente em todos os atos representativos relativos à execução do contrato;

7.2.6. Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos realizar-se-ão por representantes da administração, especialmente designados na forma da resolução CNJ nº 182/2013.

8.2. As relações entre o Tribunal e a empresa a ser contratada serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização (Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato).

8.3. A fiscalização dos serviços seguirá prioritariamente o disposto na Resolução TSE n. 23.234/10.

8.4. A Fiscalização tem autoridade para exercer em nome do Tribunal Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas a sua parte técnica em função das disposições deste Termo de Referência e do Edital, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolarem as previsões do contrato.

8.5. Toda matéria puramente técnica que não implique em assunção de despesas poderá ser decidida pela Fiscalização.

8.6. A Ata de Registro de Preços, a princípio, será fiscalizada pelo Coordenador de Infraestrutura Computacional (CIEC).

## **9. DA PROPOSTA**

9.1. Além da documentação de praxe e daquelas exigidas no Edital, a proposta deverá conter:

a) O site, correio eletrônico (e-mail) e o número de telefone, para abertura de chamado e para a realização contatos e notificações por parte do Tribunal, observando que as correspondências se darão prioritariamente por e-mail;

9.2. O Tribunal poderá solicitar documentos que comprovem a capacidade técnica e financeira da empresa a ser contratada além de outros que julgue importante para

garantir a segurança da informação e a continuidade dos serviços, tendo em vista, a priorização deste Objetivo Estratégico.

9.3. Os preços, na proposta deverão ser fornecidos da seguinte forma:

ITEM 01 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	<b>ASSINATURA FREEPIK PREMIUM - 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	4	R\$	R\$

ITEM 02 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
02	<b>ANIMAKER PROFISSIONAL 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	4	R\$	R\$

ITEM 03 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
03	<b>SHUTTERSTOCK MUSIC ILIMITADO 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	4	R\$	R\$

ITEM 04 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
04	<b>SHUTTERSTOCK IMAGENS PLANO COM 50 IMAGENS POR MÊS 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	4	R\$	R\$

ITEM 05 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
05	<b>POND5 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	4	R\$	R\$

ITEM 06 - CATMAT: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
06	<b>ASSINATURA CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	8	R\$	R\$

ITEM 07 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
07	<b>ADOBE ACROBAT PRO DC - LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DO ADOBE ACROBAT PRO DC 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO</b>	8	R\$	R\$

ITEM 08 - CATMAT: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
08	<b>PANO2VR VERSÃO 7 VERSÃO COMPLETA: Perpetual License</b>	3	R\$	R\$

ITEM 09 - CATMAT: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total

Item	Descrição	Qtd.	valor unitário	Valor Total
09	<b>CANVA PARA EQUIPE (ATÉ 10 PESSOAS)</b> 3 ANOS DE SUBSCRIÇÃO	3	R\$	R\$

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário, deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; número, nome e código; b) agência: número e código e c) número da conta corrente (completo) juntamente com a nota fiscal/fatura.

10.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, para que seja lavrada certidão de seu recebimento ou atestada sua execução irregular de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a interrupção do prazo para pagamento.

10.4. A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal.

10.5. Na nota fiscal ou documentos anexos, deverão ser discriminados os serviços.

10.6. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 30 dias.

10.7. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicar à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.

10.8. Será efetuada a retenção de tributos por ocasião do pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas por pessoas jurídicas, pela prestação de serviços em geral, conforme normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430 de 27/12/96, se for o caso, bem como aquelas afetas aos serviços de tecnologia de informação e comunicação.

10.9. As empresas inscritas no SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este Tribunal, junto à Nota Fiscal/Fatura, Declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64 da Lei 9.430/96.

10.10. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.11. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratemplos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

10.12. Se ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente por culpa da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Para tanto, os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE SIGILO

11.1. A empresa a ser contratada será a responsável pela segurança das informações, as quais eventualmente terá acesso em virtude da prestação dos serviços.

11.2. Qualquer divulgação de informação sigilosa ou considerada sigilosa pelo Tribunal representará quebra de sigilo que ensejará a quebra de contrato e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, assegurando-se ainda ao servidor ofendido (servidor funcionário ou prestador de serviço em qualquer condição), o direito de reparação quanto a danos morais, materiais e lucros cessantes;

11.3. A punição de natureza pecuniária poderá ser aplicada mesmo no caso de a administração decidir pela continuidade do contrato.

11.4. A princípio, toda e qualquer informação disponível nas instalações do Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Unidades de Atendimento, bem como as acessórias - as quais as contratadas venham a ter acesso em virtude da execução dos serviços (on site ou remotos) -, são classificadas como sigilosas pelo TRE-MT. Salvo disposição em contrário por esta Corte, sua divulgação ensejará quebra de sigilo.

11.5. É responsabilidade exclusiva da Contratada a manutenção do sigilo das informações por parte de seus funcionários, inclusive aqueles que não mais pertençam ao seu quadro de pessoal.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Com base nos mais recentes entendimentos do TCU, com o objetivo de facilitar a visualização por parte da contratada das sujeições a multas e penalidades, expõem-se o quadro resumo abaixo (rol exemplificativo):

EVENTO	REFERÊNCIA APLICAÇÃO	E	PENALIDADE
Atraso na entrega dos softwares; ou na substituição daqueles fora das especificações; ou ainda o atraso no registro do software no software da fabricante quando de responsabilidade da Contratada.	Atraso/descumprimento dos prazos de entrega de software.		- Descumprimento parcial da contratação; - Multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor inadimplido (valor do software), limitada a 5% do valor total da contratação.
Encerramento adiantado da subscrição	Não cumprimento do contrato		- Descumprimento parcial da contratação; - Multa de 5% sobre o valor total da contratação.
			- Descumprimento parcial da

Atraso na assinatura do contrato	Atraso de aceite ou assinatura do contrato	contratação; - Multa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor total da contratação limitada a 5%.
----------------------------------	--	---

12.2. Demais sanções descritas no Edital.

12.3. Após 30 (trinta) dias da data assinalada para cumprimento da obrigação pactuado no contrato, o Tribunal poderá, a seu exclusivo critério, recusar o objeto da contratação aplicando a multa similar a aquela por descumprimento total da contratação.

### **13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS**

13.1. A entrega e o recebimento das licenças configurar-se-á Recebimento Provisório.

13.2. O prazo para emissão do Termo de Recebimento Provisório é de até 05 (cinco) dias para o fornecimento dos produtos descritos na OS, contados a partir da comunicação da CONTRATADA de entrega dos produtos.

13.3. Caso sejam verificados produtos incompletos ou inconsistentes, o Fiscal Técnico comunicará à CONTRATADA para que realize os ajustes necessários, tendo a Contratada o prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar a substituição.

13.4. A OS não será recebida provisoriamente enquanto os produtos não forem entregues por completo ou em conformidade com o previsto neste instrumento.

13.5. No Recebimento Definitivo será efetuada a avaliação da qualidade dos serviços realizados (homologação) pela equipe técnica:

13.5.1. a verificação dos produtos, dos códigos de licenças e respectivas validades dos seriais e licenciamentos disponibilizados;

13.5.2. a verificação do acesso aos produtos de softwares solicitados.

13.6. Havendo conformidade com a execução do serviço e atendidos todos os Critérios e requisitos descritos neste TR, o Fiscal e o Gestor do contrato confeccionarão e assinarão o Termo de Recebimento Definitivo.

13.7. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de até 15 (quinze) dias para os serviços, ambos contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. Os recursos para a execução do objeto deste termo de referência serão aqueles consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral para o ano de 2023 e 2024, além dos complementos.

### **15. ESTIMATIVA DE CUSTO**

15.1. A estimativa formal de custo é aquela anexa ao Edital.

15.2. Os valores constantes nesta estimativa (anexo I) serão atualizados com base naqueles aferidos pelo setor responsável por coletas de preços neste Tribunal.

Cuiabá, 06 de novembro de 2023.

**EqPLAN nº 11/2023:**

DILMA DE FREITAS FERREIRA  
**Integrante Demandante**

Fábio Curty de Mesquita  
**Integrante Técnico**

José Pedro de Barros  
**Integrante Administrativo**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTIMATIVA INICIAL DE CUSTOS**

ITEM 01 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
01	<b>FREEPIK PREMIUM</b> TRÊS ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	R\$ 1740,09	R\$ 6.960,35

ITEM 02 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
02	<b>ANIMAKER PROFISSIONAL</b> TRÊS ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	R\$ 7.174,44	R\$ 28.697,76

ITEM 03 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
03	<b>SHUTTERSTOCK MUSIC ILIMITADO</b> TRÊS ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	R\$ 3.050,67	R\$ 12.202,68

ITEM 04 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
04	<b>SHUTTERSTOCK IMAGENS PLANO</b> <b>COM 50 IMAGENS POR MÊS</b> TRÊS ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	R\$ 15.161,37	R\$ 60.645,48

ITEM 05 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
05	<b>PONDS</b> TRÊS ANOS DE SUBSCRIÇÃO	4	R\$ 16.290,00	R\$ 65.160,00

ITEM 06 - CATMAT: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
06	<b>CREATIVE CLOUD TODOS OS APPS</b> TRÊS ANOS DE SUBSCRIÇÃO	8	R\$ 7.740,00	R\$ 61.920,00

ITEM 07 - CATMAT/SERV: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
07	<b>ADOBE ACROBAT PRO DC -</b> <b>LICENCIAMENTO DO SOFTWARE</b> <b>ADOBE ACROBAT PRO DC TRÊS ANOS</b> DE SUBSCRIÇÃO	8	R\$ 3.096,00	R\$ 24.768,00

ITEM 08 - CATMAT: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
08	<b>PANO2VR VERSÃO</b> VERSÃO COMPLETA: Perpetual License	3	R\$ 3.450,00	R\$ 10.350,00

ITEM 09 - CATMAT: 27502				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
09	<b>CANVA PARA EQUIPE (ATÉ 10 PESSOAS)</b> TRÊS ANOS DE SUBSCRIÇÃO	3	R\$ 7.329,00	R\$ 21.987,00

I - Estimativa valor: **R\$ 292.691,27**

II - Valores obtidos nos sites das fabricantes.

III - Nos casos de valor em dólar (EUA), convertido para Real ao valor de R\$ 6,00/US\$ 1,00.

04591.2023-9	0656798v7
--------------	-----------

Criado por 013581121805, versão 7 por 013581121805 em 30/10/2023 14:18:18.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CURTY DE MESQUITA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/11/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 06/11/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0657018** e o código CRC **FAF18FBC**.

04591.2023-9

0657018v20